



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 078/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2011, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de jornalismo, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 351 do Pregão n. 058/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n. 775, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, telefone (48) 3733-3101, e-mail licitacoes@lideranca.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 00.482.840/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor Francisco Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 940.930.758-91, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 077/2011, em razão da variação do piso salarial da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços especializados e continuados de jornalismo, objeto do Contrato n. 077/2011, passam a ser:

2.1.1. A partir de 1º de maio de 2013, de:

a) R\$ 9.968,14 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) mensais; e

b) R\$ 66,46 (sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referentes ao pacote de serviço adicional; e

2.1.2. A partir de 1º de janeiro de 2014, de:

a) R\$ 10.142,76 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais; e

b) R\$ 67,62 (sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referentes ao pacote de serviço adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 077/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de agosto de 2014.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

FRANCISCO LOPES DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

DANIELA FERREIRA ÓRDENES
ASSESSORA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL SUBSTITUTA